|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MCTIC0i.jpg** | **logo-proext.png** | **logomarca.jpg** | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO** |

**Edital PROEXT nº 24 de 24 de Agosto de 2018**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT/ 2018)**

A Pró-reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de propostas de atividades para serem realizadas na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT/2018)** que acontecerá na UFRRJ, com o tema “Ciência para a redução das desigualdades”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa selecionar propostas para realização de atividades na SNCT/2018, que acontecerá **na semana de 15 a 20 de outubro 2018.**

1.2 Serão aceitos trabalhos dos seguintes proponentes:

I. Professores e pesquisadores da educação básica e superior;

II. Estudantes do ensino básico e superior, professores e pesquisadores;

III. Instituições de ensino ou pesquisa;

IV. Instituições histórico-culturais;

V. Sociedade civil organizada;

VI. Movimentos sociais;

VII. Empresas;

VIII. Pessoa física envolvida com ciência, tecnologia e inovação.

**2- DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ação** | **Datas** |
| Inscrições de Atividades | **24/08 a 10/09/2018 até às 23h59min** |
| Divulgação da relação das propostas selecionadas | **20/09/2018** |
| Divulgação da planilha com das datas e com os locais com a respectiva atividade. | **01/10/2018** |
| Abertura da SNCT 2018 | **15/10/2018 ás 9 horas - Gustavão** |
| Encerramento | **19/10/2018** |

**3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Promover a difusão e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação;

3.2 Incentivar a interação entre academia, setor produtivo e população;

3.3 Dar visibilidade à produção de conhecimento local;

3.4 Apresentar pesquisas e projetos que envolvam o tema **“Ciência para a redução das desigualdades”;**

3.5 Premiar com certificado, os melhores Pôsteres e melhores trabalhos apresentados na Mostra Científica, por área de conhecimento.

3.6 Promover a participação de Grupos da UFRRJ (PIBIC, PET, Empresas Juniores, grupos de extensão e Incubadora) e as cidades no entorno da UFRRJ nas atividades da SNCT 2018.

**4. DAS ATIVIDADES DA SNCT 2018**

4.1 As atividades propostas durante a SNCT 2018 poderão ser:

a) **Pôster:** Definir tema, área do conhecimento, resumo, orientador e instituição vinculada;

b) **Conferência-Palestra:** Definir Tema, resumo e **público alvo**;

c) **Mini-Curso:** Definir Tema, resumo, **público alvo e quantidade máxima de participantes**;

d) **Workshop:** Definir Tema, resumo, materiais utilizados**, público alvo e quantidade máxima de participantes;**

e) **Mesa Redonda:** Definir tema, resumo, participantes da mesa e objetivo;

f) **Mostra Científica, artística e cultural:** Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, **público-alvo** e objetivo;

g) **Oficinas:** Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, **público-alvo** e objetivo.

h) **Lançamento de Livros e exposição (Café literário):** Definir Tema e resumo.

4.2 A responsabilidade pelos custos e pelos espaços para a realização das atividades propostas e aprovadas é de exclusividade dos proponentes em acordo com seus Departamentos e Institutos ou Setores.

4.3 A Organização da SNCT/UFRRJ 2018 disponibilizará os espaços sob-responsabilidade da PROEXT apenas para as atividades de Conferência-Palestra e Mesa Redonda.

**5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS**

**5.1 Pôster:**

I. Entende-se por Pôster ou Banner cartazes impressos com tópicos pré-definidos demonstrando informações sobre o trabalho realizado.

II. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes do Ensino Médio, Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação e Pesquisadores em geral.

III. Os proponentes deverão atentar para o **modelo de pôster** disponível no site da SNCT 2018/UFRRJ (<http://snct.im.ufrrj.br/>)

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho tais quais como foram inscritos no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, o trabalho passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta. Estes julgarão a pertinência e a relevância do trabalho. O proponente será informado previamente quanto à aceitação deste.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do **campo Resumo** no site. É por meio do resumo que seu trabalho será avaliado pela Comissão Científica para participar da SNCT 2018.

IX. Os pôsteres terão a data de exposição previamente divulgada e deverão ficar expostos na data e horários definidos.

X. Os pôsteres, durante a SNCT, serão julgados por avaliadores que indicarão os 3 melhores trabalhos em cada Área do Conhecimento. Estes serão premiados com certificados de mérito.

**5.2 Conferência-Palestra:**

I. Palestra ou Conferência é uma exposição oral que pretende apresentar informação ou ensinar a respeito de um assunto.

II. As palestras deverão ter duração de 1h:15min no máximo incluído o tempo para perguntas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos palestrantes, CPF e título da palestra tais quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetida, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2018.

IX. As palestras terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e local designado.

**5.3 Minicurso**

I. Minicurso é um curso compacto que pode ser ministrado por meio de diversas metodologias. A tradicional, apenas teórica, ou com metodologias mais participativas, dando espaço para que os participantes se expressem de maneira mais ativa, seja por meio de perguntas ou de resolução de atividades e avaliação individual e coletiva.

II. Os minicursos deverão ter duração de no máximo 4 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título do minicurso tal quais como foram inscritos no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2018.

IX. Os minicursos terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e local designado.

**5.4 Workshop**

I. Workshop é uma reunião de pessoas que estão interessados em uma atividade, para a devida discussão sobre o que lhes interessar e apenas pelo que eles desejarem. O workshop possui um caráter mais prático e a sua realização exige, do palestrante, uma ampla abertura ao diálogo, além do envolvimento.

II. Os workshops deverão ter duração de 2 horas no máximo.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título dos Workshops tal quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2018.

IX. Os workshops terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e locais designados.

**5.5 Mesa Redonda**

I. Mesa Redonda é denominada um tipo de reunião entre pessoas, onde se é discutido um tema ou assunto específico, sobre o qual todos participantes têm o direito de manifestar suas opiniões de forma democrática.

I. As mesas redondas deverão ter duração de 2 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das mesas redondas tal quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2018.

IX. As mesas redondas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e locais designados.

**5.6 Mostra Científica, artística e cultural**

I. Mostra Científica, artística e cultural é um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos, artísticos e culturais elaborados por alunos, professores e escolas de Ensino Fundamental, Médio e Superior.

II. Tem como objetivo divulgar práticas científicas e culturais visando motivar os estudantes do ensino básico aos propósitos do Ensino Superior.

II. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes do Ensino Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior.

III. Os Proponentes poderão apresentar um número indeterminado de projetos. No entanto, apenas um projeto deve ser inscrito por vez. Por exemplo: uma Feira de Ciências apresenta vários projetos que devem ser inscritos separadamente.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho tal quais como foram inscritos no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Os projetos participantes da SNCT 2018 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por professores e convidados credenciados não identificados. Cada projeto será avaliado individualmente durante a SNCT para que sejam escolhidos e premiados os 3 melhores trabalhos mediante as áreas propostas.

VIII. Os 3 primeiros colocados em cada área designada serão premiados com certificados.

VIII. Os projetos poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, entre outros. Além disso, deverão apresentar necessariamente a resolução de um problema, objeto da investigação ou da pesquisa, caráter multidisciplinar e clareza na participação conjunta.

IX. É de responsabilidade dos proponentes:

a) Providenciar todos os materiais necessários para a apresentação de seu projeto e fazer a instalação no Espaço cedido em local e horário determinados pela organização do evento;

b) Manter no mínimo dois integrantes no “stand” da mostra cientifica, sendo que em nenhum momento o mesmo deverá permanecer sozinho;

c) Zelar pela limpeza e integridade física do local de apresentação de seu projeto, arcando com os custos de qualquer dano causado pelos integrantes da equipe a este local ou a suas instalações;

d) Após o encerramento do evento, cada equipe ficará responsável por recolher os materiais utilizados durante a exposição e entregar o espaço limpo.

IX. Os projetos terão a data de exposição previamente divulgada e deverão ficar expostos na data e horários definidos.

**5.7 Oficina**

I. As oficinas são uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos. Possui um caráter mais prático e a sua realização exige, do palestrante, uma ampla abertura ao diálogo, além do envolvimento.

II. As oficinas deverão ter duração máxima de 4 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das Oficinas tal quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2018.

IX. As oficinas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e locais designados.

**5.8 Lançamentos de Livros/Exposição (Café literário):**

I. Durante a SNCT 2018 autores poderão lançar suas obras.

II. Será cedido espaço para a exposição dos livros.

III. A atividade deve ter duração de 1 hora.

IV. Os lançamentos de livros e as exposições terão data previamente divulgada e os autores devem estar presente na data e horário definido.

**6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

6.1 As propostas deverão ser inscritas **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://snct.im.ufrrj.br/> e deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos do formulário de inscrição.

6.2 Somente pessoas vinculadas com inscrição (login e CPF) poderão submeter proposta de atividade, sendo reconhecidos como proponentes.

6.3 O período de submissão das atividades ocorrerá de **24/08 a 10/09/2018 até ás 23h:59min.**

6.4 Todas as propostas deverão informar a área e a subárea do conhecimento no momento da submissão, com vistas a direcionar os trabalhos da COMISSÃO JULGADORA.

**7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A seleção das propostas será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA a ser constituída pela PROEXT conforme área e subárea do conhecimento.

7.2 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento.

7.3 A COMISSÃO JULGADORA é soberana e suas decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

**8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a aderência ao tema da SNCT/2018 (“Ciência para a redução das desigualdades”);

b) pesquisa financiada pelos órgãos de fomento (FAPERJ, CAPES, CNPq);

c) contribuição para a melhoria do IDH;

d) as que não se enquadrem nos critérios anteriores;

8.2 As propostas poderão passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.

8.3 Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores.

**9**. **DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A lista nominal das propostas selecionadas, será divulgada no dia **20** de setembro de 2018, no portal eletrônico <http://snct.im.ufrrj.br/>

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Pró-reitoria de Extensão- PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SNCT/2018.

Seropédica, 17 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROBERTO CARLOS COSTA LELIS**

**Pró- reitor de Extensão**